

ESTADO DA PARAIBA  
 Câmara Municipal de Campina Grande  
 (CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 48/92  
 Em 31 de março de 19 92  
 Autor Vereadora Maria Lopes Barbosa

Tip. Lina Ltda. - Fone: 322-5051

**EMENTA:** Concede título de cidadania campinense e dá outras providências.

(Geni Maia Duarte)

DISTRIBUIÇÃO  
*Rosiviana Vasquez*  
 em 28/4/92  
*[Signature]*

A Comissão de JUSTIÇA  
 para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 04 19 92  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 20 de abril  
 de 19 92 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário

Aprovado em sessão de 28 de abril - março  
 de 19 92 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal  
*[Signature]* Presidente  
*[Signature]* Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
 de 19 \_\_\_\_.  
 S. S. Câmara Municipal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Presidente  
 \_\_\_\_\_ Secretário



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

AO PROJETO DE LEI Nº 48/92

Autora: M<sup>ã</sup> Lopes Barbosa

Recebemos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 48/92, de autoria da Vra. M<sup>ã</sup> Lopes Barbosa, que Concede Título de Cidadã Campinense e dá outras providências, para que se ja emitido o devido parecer.

Visa a presente propositura Conceder o título de Cidadã Campinense a Sra. Geni Maia Duarte, conforme artigo 1º do ante-projeto.


Quanto ao aspecto constitucional e jurídico, a matéria tem o nosso acatamento, o que nos leva a emitir parecer favorável à sua tramitação, pelo plenário da Casa.

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, emite seu parecer favorável em consonância com o Relator.

Sala das Comissões Permanentes em, 03 de abril de 1992.

  
Ary Ribeiro  
Presidente -relator

  
Maciel Vitorino  
secretário

  
Aristoteles Agra  
membro

mvs/



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO DE LEI Nº 48 /91.

Concede Título de Cidadania  
Campinense e dá outras pro-  
vidências.


(GENY MAIA DUARTE)

ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Campinense a  
Sra. GENY MAIA DUARTE.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix  
Araújo", em 22 de novembro de 1991.

  
MARIA LOPES BARBOSA  
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

GENY MAIA DUARTE, nasceu em Pocinhos, em 28 de julho de 1926.  
É filha de José Cavalcanti Maia e Josefa de Moraes Maia. É casada  
com Joaquim Duarte, com tem os filhos Célia Maria Duarte Vilar,  
Cássio Maia Duarte e Celso Maia Duarte.

Seu pai assim como toda a sua família sempre foram pessoas li-  
gadas ao ramo da madeira e marcenaria. Isso implicou seu envolvi-  
mento com a arte o que a levou a ser uma excelente Artesã.

Geny veio para Campina Grande em 1932, aqui fixando residên-  
cia até hoje, passando a amar esta cidade como sua própria terra  
natal.



ESTADO DA PARAIBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

Projeto de Lei nº /91. (continuação)

Pessoa de boa índole, boa amiga, boa mãe de família, Geny fez um círculo de amizade invejável e digno dos maiores elogios, merecedora mais por seus atos do que por qualquer coisa. Seus atos de ajuda ao próximo, deu exemplo aos seus filhos que atendem a todos os quantos os procuram, no Café Aurora.

Dar um título de cidadã campinense a essa senhora, meus nobres pares, é dar um testemunho de reconhecimento de uma cidade intitulada Capital do Trabalho a uma de suas obreiras que pela força do amor e pela dignidade contribuíram de maneira incisiva para essa intitulação.

A AUTORA